



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Considera justificadas as ausências às reuniões de Comissões e às sessões do Plenário da Câmara dos Deputados de parlamentares com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, acometidos de doença constante do Anexo Único da Portaria-DG n. 70, de 13 de março de 2020, ou submetidos a intervenções cirúrgicas recentes ou a tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, com base nos artigos 15, I, parágrafo único, e 17, VI, “o”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, RESOLVE, *ad referendum* da MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Enquanto estiver em vigor o ato da Mesa n. 118, de 11 de março de 2020, considerar justificadas as ausências às reuniões de Comissões e às sessões do Plenário da Câmara dos Deputados de parlamentares em qualquer das seguintes situações: *a)* com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos; *b)* gestantes; *c)* acometidos de doença constante do Anexo Único da Portaria-DG n. 70, de 13 de março de 2020; ou *d)* submetidos a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade.

Determinar aos parlamentares que se encontrem nas situações elencadas nos itens “b” a “d” que comuniquem à Secretaria-Geral da Mesa a respectiva circunstância, para fins de registro.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados